

**ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Nº DO PROCESSO:** 23184.000171/2018-44

**LICITAÇÃO Nº:** 01/2019

**CAMPUS IBATIBA**

ITEM	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Empregado por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ASG	R\$ 3.199,96	1	R\$ 3.199,96	6	R\$ 19.199,77
II	MOTORISTA	R\$ 4.462,57	1	R\$ 4.462,57	1	R\$ 4.462,57
N	RECEPÇÃO	R\$ 3.100,71	1	R\$ 3.100,71	2	R\$ 6.201,43
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>						<b>R\$ 29.863,76</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	-
A.1	ASG	19.199,77
A.2	MOTORISTA	4.462,57
A.3	RECEPÇÃO	6.201,43
B	Valor mensal do serviço	29.863,76
C	Valor global da proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	<b>R\$ 358.365,16</b>

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Nº DO PROCESSO:**

**LICITAÇÃO Nº:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/03/2019
<b>B</b>	Município/UF	Ibatiba/ES
<b>C</b>	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)</b>
Motorista	Posto	1

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	Motorista
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações	
<b>3</b>	Salário Normativo da categoria profissional	1580,08
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	1.580,08
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	0,00
<b>C</b>	Adicional de insalubridade	0,00
		0,00
		0,00
<b>D</b>	Adicional Noturno	0,00
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
<b>F</b>	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00
<b>G</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Remuneração (Módulo 1)</b>		<b>1.580,08</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1</b>	<b>13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário	131,67
<b>B</b>	Adicional de Férias	43,89



<b>Sub-Total (Submódulo 2.1)</b>			<b>175,56</b>
<b>C</b>	Incidência do Submódulo 2.2 (39,8%) sobre o 13º salário e adicional de férias		60,22
<b>Sub-Total (Submódulo 2.1) + C</b>			<b>235,78</b>
<b>2.2</b>	<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	316,02
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	39,50
<b>C</b>	SAT	0,50%	7,90
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	23,70
<b>E</b>	SENAI – SENAC	1,00%	15,80
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	9,48
<b>G</b>	INCRA	0,20%	3,16
<b>H</b>	FGTS	8,00%	126,41
<b>Total (Submódulo 2.2)</b>			<b>541,97</b>
<b>2.3</b>	<b>BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte		0,00
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação		517,00
<b>C</b>	Plano de Saúde / Plano Odontológico		175,00
<b>D</b>	Cesta Básica		151,12
<b>E</b>	Seguro		10,00
<b>Total (Submódulo 2.3)</b>			<b>853,12</b>

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2</b>		
<b>2</b>	<b>ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	235,78
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	541,97
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	853,12
<b>Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (Módulo 2)</b>		<b>1.630,87</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	6,58
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,53
<b>C</b>	Multa do FGTS (40%)	2,53
	contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (10%)	0,63
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	30,72
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	10,54
<b>F</b>	Multa do FGTS (40%)	50,56
	contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (10%)	12,64
<b>Total da Provisão para Rescisão (Módulo 3)</b>		<b>114,74</b>

<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>4.1</b>	<b>AUSÊNCIAS LEGAIS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	FERIAS	131,67

34,30%

5,00%

8,00%



<b>B</b>	AUSENCIA JUSTIFICADA	30,72
<b>C</b>	ACIDENTE TRABALHO	21,95
<b>J</b>	PATERNIDADE	0,44
<b>K</b>	MATERNIDADE	2,93
<b>SubTotal (Submódulo 4.1)</b>		<b>187,71</b>
Incidência do submódulo 2.2 (39,8%) sobre o custo de substituição em virtude de		<b>64,38</b>
<b>Total (Submódulo 4.1)+incidência modulo 2.2</b>		<b>252,09</b>
<b>4.2</b>	<b>INTRAJORNADA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00
<b>Total (Submódulo 4.2)</b>		<b>0,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4</b>		
<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências Legais	<b>252,09</b>
<b>4.2</b>	Intrajornada	<b>0,00</b>
<b>Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente (Módulo 4)</b>		<b>252,09</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	VALOR (R\$)
<b>B</b>	Materiais	0,00
<b>C</b>	Equipamentos	0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Insumos Diversos (Módulo 5)</b>		<b>0,00</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	4,80%	171,73
<b>B</b>	Lucro	10,00%	357,78
<b>C</b>	Tributos	8,65%	-
<b>C.1</b>	Tributos Federais (especificar)		4.107,29
	PIS	0,65%	26,70
	COFINS	3,00%	123,22
<b>C.2</b>	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
<b>C.3</b>	Tributos Municipais (especificar)		0,00
	ISS	5,00%	205,36
<b>Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Módulo 6)</b>			<b>884,79</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>(VALOR POR EMPREGADO)</b>		
<b>A</b>	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.580,08
<b>B</b>	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.630,87
<b>C</b>	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	114,74
<b>D</b>	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	252,09
<b>E</b>	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>3.577,78</b>
<b>F</b>	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	884,79
<b>Valor Total por Empregado:</b>		<b>4.462,57</b>





**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Nº DO PROCESSO:**

**LICITAÇÃO Nº:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município/UF	
<b>C</b>	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)</b>

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações	
<b>3</b>	Salário Normativo da categoria profissional	
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	1.060,00
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	0,00
<b>C</b>	Adicional de insalubridade	0,00
	20,00%	4
	40,00%	2
<b>D</b>	Adicional Noturno	0,00
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
<b>F</b>	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00
<b>G</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Remuneração (Módulo 1)</b>		<b>1.342,67</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2.1</b>	<b>13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário	111,89
<b>B</b>	Adicional de Férias	37,30



<b>Sub-Total (Submódulo 2.1)</b>			<b>149,19</b>
<b>C</b>	Incidência do Submódulo 2.2 (39,8%) sobre o 13º salário e adicional de férias		51,17
<b>Sub-Total (Submódulo 2.1) + C</b>			<b>200,36</b>
<b>2.2</b>	<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	268,53
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	33,57
<b>C</b>	SAT	0,50%	6,71
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	20,14
<b>E</b>	SENAI – SENAC	1,00%	13,43
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	8,06
<b>G</b>	INCRA	0,20%	2,69
<b>H</b>	FGTS	8,00%	107,41
<b>Total (Submódulo 2.2)</b>			<b>460,53</b>
<b>2.3</b>	<b>BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte		0,00
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação		298,28
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar		0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		
		seguro vida – clausula 17ª	4,00
		IDESBRE – clausula 21ª	3,00
<b>Total (Submódulo 2.3)</b>			<b>305,28</b>

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
<b>2</b>	<b>ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		200,36
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições		460,53
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários		305,28
<b>Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (Módulo 2)</b>			<b>966,17</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado		5,59
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,45
<b>C</b>	Multa do FGTS (40%)		2,15
		contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (10%)	0,54
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado		26,11
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,95
<b>F</b>	Multa do FGTS (40%)		42,97
		contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (10%)	10,74
<b>Total da Provisão para Rescisão (Módulo 3)</b>			<b>97,50</b>

<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>AUSÊNCIAS LEGAIS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	FERIAS		111,89

34,30%

5,00%

8,00%



<b>B</b>	AUSENCIA JUSTIFICADA	26,11
<b>C</b>	ACIDENTE TRABALHO	18,65
<b>J</b>	PATERNIDADE	0,37
<b>K</b>	MATERNIDADE	2,49
<b>SubTotal (Submódulo 4.1)</b>		<b>159,50</b>
	Incidência do submódulo 2.2 (39,8%) sobre o custo de substituição em virtude de	<b>54,71</b>
<b>Total (Submódulo 4.1)+incidência modulo 2.2</b>		<b>214,21</b>
<b>4.2</b>	<b>INTRAJORNADA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00
<b>Total (Submódulo 4.2)</b>		<b>0,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4</b>		
<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências Legais	<b>214,21</b>
<b>4.2</b>	Intrajornada	<b>0,00</b>
<b>Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente (Módulo 4)</b>		<b>214,21</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	60,00
<b>B</b>	Materiais	150,00
<b>C</b>	Equipamentos	100,00
<b>D</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Insumos Diversos (Módulo 5)</b>		<b>310,00</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,10%	2,93
<b>B</b>	Lucro	0,40%	11,72
<b>C</b>	Tributos	8,65%	-
<b>C.1</b>	Tributos Federais (especificar)		2.945,20
	PIS	0,65%	19,14
	COFINS	3,00%	88,36
<b>C.2</b>	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
<b>C.3</b>	Tributos Municipais (especificar)		0,00
	ISS	5,00%	147,26
<b>Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Módulo 6)</b>			<b>269,41</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>(VALOR POR EMPREGADO)</b>		
<b>A</b>	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.342,67
<b>B</b>	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	966,17
<b>C</b>	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	97,50
<b>D</b>	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	214,21
<b>E</b>	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	310,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>2.930,55</b>
<b>F</b>	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	269,41
<b>Valor Total por Empregado:</b>		<b>3.199,96</b>





**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Nº DO PROCESSO:**

**LICITAÇÃO Nº:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município/UF	
<b>C</b>	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)</b>

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações	
<b>3</b>	Salário Normativo da categoria profissional	
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	1.436,11
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	0,00
<b>C</b>	Adicional de insalubridade	0,00
		0,00
		0,00
<b>D</b>	Adicional Noturno	0,00
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
<b>F</b>	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00
<b>G</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Remuneração (Módulo 1)</b>		<b>1.436,11</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2.1</b>	<b>13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário	119,68
<b>B</b>	Adicional de Férias	39,89



Sub-Total (Submódulo 2.1)			159,57
<b>C</b>	Incidência do Submódulo 2.2 (39,8%) sobre o 13º salário e adicional de férias		54,73
Sub-Total (Submódulo 2.1) + C			214,30
<b>2.2</b>	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE		VALOR (R\$)
<b>A</b>	INSS	20,00%	287,22
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	35,90
<b>C</b>	SAT	0,50%	7,18
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	21,54
<b>E</b>	SENAI – SENAC	1,00%	14,36
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	8,62
<b>G</b>	INCRA	0,20%	2,87
<b>H</b>	FGTS	8,00%	114,89
Total (Submódulo 2.2)			492,59
<b>2.3</b>	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
<b>A</b>	Transporte		0,00
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação		298,28
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar		
<b>D</b>	Outros (especificar)		
		seguro vida – clausula 17 <sup>a</sup>	4,00
		IDESBRE – clausula 21 <sup>a</sup>	3,00
Total (Submódulo 2.3)			305,28

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
<b>2</b>	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		214,30
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições		492,59
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários		305,28
Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (Módulo 2)			1.012,17

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
<b>3</b>	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado		5,98
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,48
<b>C</b>	Multa do FGTS (40%)		2,30
		contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (10%)	0,57
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado		27,92
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		9,58
<b>F</b>	Multa do FGTS (40%)		45,96
		contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (10%)	11,49
Total da Provisão para Rescisão (Módulo 3)			104,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
<b>4.1</b>	AUSÊNCIAS LEGAIS		VALOR (R\$)
<b>A</b>	FERIAS		119,68

34,30%

5,00%

8,00%



<b>B</b>	AUSENCIA JUSTIFICADA	27,92
<b>C</b>	ACIDENTE TRABALHO	19,95
<b>J</b>	PATERNIDADE	0,40
<b>K</b>	MATERNIDADE	2,66
<b>SubTotal (Submódulo 4.1)</b>		<b>170,60</b>
	Incidência do submódulo 2.2 (39,8%) sobre o custo de substituição em virtude de	<b>58,52</b>
<b>Total (Submódulo 4.1)+incidência modulo 2.2</b>		<b>229,12</b>
<b>4.2</b>	<b>INTRAJORNADA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00
<b>Total (Submódulo 4.2)</b>		<b>0,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4</b>		
<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências Legais	<b>229,12</b>
<b>4.2</b>	Intrajornada	<b>0,00</b>
<b>Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente (Módulo 4)</b>		<b>229,12</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	30,00
<b>B</b>	Materiais	0,00
<b>C</b>	Equipamentos	0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)	0,00
<b>Total da Insumos Diversos (Módulo 5)</b>		<b>30,00</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,50%	14,06
<b>B</b>	Lucro	1,00%	28,12
<b>C</b>	Tributos	8,65%	-
<b>C.1</b>	Tributos Federais (especificar)		2.853,86
	PIS	0,65%	18,55
	COFINS	3,00%	85,62
<b>C.2</b>	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
<b>C.3</b>	Tributos Municipais (especificar)		0,00
	ISS	5,00%	142,69
<b>Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro (Módulo 6)</b>			<b>289,03</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>(VALOR POR EMPREGADO)</b>		
<b>A</b>	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.436,11
<b>B</b>	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.012,17
<b>C</b>	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	104,28
<b>D</b>	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	229,12
<b>E</b>	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	30,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>2.811,68</b>
<b>F</b>	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	289,03
<b>Valor Total por Empregado:</b>		<b>3.100,71</b>



--

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23225.001760/2019-13
Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2019
Dia 14/10/2019 às 10:30 horas

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/2019
B	Município/UF:	Juiz de Fora
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	ACT MG001656/2019
D	Número de meses de execução contratual:	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Motorista - 44 Horas		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

## 1. MÓDULOS

## Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

## Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.483,14
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.483,14
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros (DSR)	-
H	DSR em cima das horas extras	-
<b>Total</b>		<b>2.483,14</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	280,84
B	Férias e Adicional de Férias	407,98
<b>Total</b>		<b>688,82</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	496,63
B	Salário Educação	2,50%	62,08
C	SAT	1,98%	49,17
D	SESC ou SESI	1,50%	37,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,83
F	SEBRAE	0,60%	14,90
G	INCRA	0,20%	4,97
H	FGTS	8,00%	198,65
<b>Total</b>		<b>35,78%</b>	<b>888,48</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	454,40
C	Assistência Médica e Familiar	16,50
D	Seguro de Vida	2,85
E	Patronal - CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA DA CCT	0,83
F	PQM - Programação de Qualificação e Marketing - NÃO SE APLICA	-
G	Dia do Trabalhador	7,52
<b>Total</b>		<b>482,10</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	688,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	888,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	482,10
A	Intervalo intrajornada (verba indenizatória pelo intervalo suprimido)	-
<b>Total</b>		<b>2.059,40</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Sobre Módulo 1 + 2.1 para A;C e F)**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	13,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% fgts s/API)	1,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (50% s/API)	6,66
D	Aviso Prévio Trabalhado - sobre mód. 1 + 2.1 + 2.3	70,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (35,32% DO submod. 2.2 sobre APT)	25,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Complemento a letra C, para a retenção de 5% da conta vinculada)	151,94
<b>Total</b>		<b>269,24</b>

Obs: Os percentuais deste módulo estão calculados conf. as explicações a frente do item e o percentual demonstra a referência sobre a Remuneração.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais (Cálculo sobre Módulo 1 + 2)**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias = (8,33% + 2,78%) / 12 meses de contrato	23,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	80,40
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,91
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	14,99
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	15,90
F	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>135,29</b>

**Submódulo 4.2 - Intra-jornada**

4.2	Substituto na Intra-jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	135,29
4.2	Substituto na Intra-jornada	-
<b>Total</b>		<b>135,29</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	106,43
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>106,43</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	252,68
B	Lucro	4,03%	213,84
C	Tributos	10,38%	639,34
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,92% + COFINS 4,46%)	5,38%	331,37
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
C.3.	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	307,97
<b>Total</b>			<b>1.105,86</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.483,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.059,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	269,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	135,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	106,43
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>5.053,50</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.105,86
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.159,36</b>

*Francisco José Oliveira de Souza*  
Francisco José O. de Souza  
Diretor  
Pessoal

**ANEXO IV – MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017.**

Processo nº: 23355.003629/2019-13	Pregão Eletrônico nº 09/2019
Dia: 14/10/ 2019	às 09:00H (horário de Brasília)

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/2019
B - Município/UF:	Barbacena/MG
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo:	2019 – MG001987/2019
D - Número de meses de execução contratual:	12 meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	POSTO	2

**1. MODULOS**

**MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados para composição de custos referentes à mão-de-obra**

<b>1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>MOTORISTA DE PASSAGEIROS</b>
<b>2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)</b>	<b>7824-10</b>
<b>3 - Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.225,74</b>
<b>4 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Motorista</b>
<b>4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>1/3/2019</b>

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 2.225,74
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
<b>TOTAL MÓDULO 1</b>		R\$ 2.225,74

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 185,40
B	Férias	R\$ 185,40
C	Adicional de Férias	R\$ 61,88
<b>SUBTOTAL 2.1</b>		R\$ 370,81

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias. (Havendo prorrogação do contrato, o valor referente a férias será zerado, pois trata-se de evento devido ao pagamento de indenização das férias na rescisão contratual, que será totalmente integralizado no primeiro ano de vigência do contrato).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	519,31
B	Salário Educação	2,50%	64,91
C	SAT	1,50%	38,95
D	SESC ou SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,72
<b>SUBTOTAL 2.2</b>		<b>35,30%</b>	<b>916,58</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte (Em Barbacena o vale transporte é R\$ 3,25 - Decreto Municipal de nº 8.415/2019)		R\$ 18,26
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 326,42
C	Plano de saúde / odontológico / outros benefícios		R\$ 35,40
D	Seguro de Vida, CCT Cláusula 18ª		R\$ 1,37
<b>SUBTOTAL 2.3</b>			<b>R\$ 381,45</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017.

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 370,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 916,58
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 381,45
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>			<b>R\$ 1.668,84</b>

<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 64,91
D	Aviso Prévio Trabalho	1,94%	R\$ 57,77
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalho	35,30%	R\$ 17,78
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalho	2,50%	R\$ 64,91
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>			<b>R\$ 218,10</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intra jornada , a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			

<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (não cotar, havendo prorrogação do contrato, a contratada deverá apresentar escala de férias sem reposição do posto)		
B	Ausências Legais		R\$ 6,19
C	Licença-Paternidade		R\$ 0,47
D	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 7,41
E	Afastamento Maternidade		R\$ 1,65
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o modulo 4		R\$ 5,55
<b>SUBTOTAL 4.1</b>			<b>R\$ 21,26</b>

Nota: as alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação (não cotar, será concedido o devido intervalo legal para repouso e alimentação)		
<b>SUBTOTAL 4.2</b>			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>

4.1	Ausências Legais	R\$	21,26
4.2	Intrajornada		
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>R\$</b>	<b>21,26</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	35,59
B	Materiais – ferramentas – ponto eletrônico biométrico	R\$	50,32
C	Equipamentos – EPI	R\$	24,43
D	Outros (especificar)		
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>		<b>R\$</b>	<b>110,33</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,91%	R\$ 165,95
B	Lucro	2,00%	R\$ 88,20
C	Tributos		
	C.1. PIS	1,65%	R\$ 85,07
	C.2. COFINS	7,60%	R\$ 391,84
	C.3. Tributos Municipais - ISS (3,5%)	3,5%	R\$ 180,45
<b>TOTAL MÓDULO 6</b>		<b>18,66%</b>	<b>R\$ 911,52</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.225,74
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.668,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 218,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 21,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 110,33
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 4.244,27</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 911,52
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 5.155,79</b>

Validade da Proposta (não inferior a 120 dias corridos)

<b>3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	R\$ 5.155,79	1	R\$ 5.155,79	2	R\$ 10.311,57
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					

Validade da Proposta: 120 dias a contar do início do certame.

**DECLARAÇÃO:** Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Previsões necessárias ao custeio que não estiver detalhadas nos módulos anteriores ao Módulo 06, será considerado como contemplados no Módulo 6.A – Custos Indiretos

Nome e assinatura do Representante perante o CNPJ

#### CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)

- ~~ INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
- ~~ SESI ou SESC. Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
- ~~ SENAI ou SENAC. Decreto nº 2.318/86.
- ~~ INCRA. Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
- ~~ Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
- ~~ FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.

-- Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.

-- SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.

-- Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.

Equivale a 1/3 do salário = **2,78%**.

-- 13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.

Equivale a 1/12 da remuneração.  $[(1 / 12) \times 100] = [0,0833 \times 100] = \mathbf{8,33\%}$

**OBSERVAÇÃO 1:** Esta PCFP não possui fórmulas. É de responsabilidade do licitante a inclusão correta de valores e fórmulas, bem como de percentuais aplicáveis à sua proposta.

**OBSERVAÇÃO 2:** O licitante deverá utilizar na Planilha de Custos e Formação de Preços a CCT de 2019, atualizada com os novos salários.

Tributos	FATOR K (coeficiente)	87,25%
	Base de calculo	R\$ 4.498,42

Valores destinados à Conta Vinculada (percentuais inc. Sobre a remuneração)			
	Item	%	Valor
A	13º salário	8,33%	R\$ 185,40
B	Férias/Abono de Férias	12,10%	R\$ 269,31
C	Adicional do FGTS	5,00%	R\$ 111,29
	Subtotal	25,43%	R\$ 566,01
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, 1/3 de férias e 13º salário	7,82%	R\$ 174,05
	<b>Total</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 740,06</b>

AO  
**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**  
**Processo Administrativo nº 23317.001085.2019-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (ESTIMADO)	UNID.	UNIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO (ESTIMADO)	QUANT. POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL (ESTIMADO)	MÊS	VALOR TOTAL ANUAL (ESTIMADO)	
<b>GRUPO I</b>	1	Contratação de posto de trabalho de motorista	R\$ 3.975,49	Serviço	1	R\$ 3.975,49	31	R\$ 123.240,19	12	R\$ 1.478.882,28
	2	Contratação eventual. Adicional noturno	R\$ 4,61	Horas	44	R\$ 202,84	31	R\$ 6.288,04	12	R\$ 75.456,48
	3	Contratação eventual. Horas extras	R\$ 28,32	Horas	22	R\$ 623,04	31	R\$ 19.314,24	12	R\$ 231.770,88
	4	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra	R\$ 6,95	Horas	11	R\$ 76,45	31	R\$ 2.369,95	12	R\$ 28.439,40
	5	Contratação eventual. Horas extras em DSR ou feriado	R\$ 41,12	Horas	8	R\$ 328,96	31	R\$ 10.197,76	12	R\$ 122.373,12
	6	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra em DSR	R\$ 9,31	Horas	8	R\$ 74,48	31	R\$ 2.308,88	12	R\$ 27.706,56
	7	Contratação eventual. Diárias e meia diárias	R\$ 65,67	Unidade	10	R\$ 656,70	31	R\$ 20.357,70	12	R\$ 244.292,40
	8	Contratação eventual. Hospedagem.	R\$ 131,35	Unidade	5	R\$ 656,75	31	R\$ 20.359,25	12	R\$ 244.311,00
<b>Valor estimado total do Grupo I:</b>							<b>R\$ 204.436,01</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de posto de trabalho de motorista	31	R\$ 123.240,19	R\$ 1.478.882,28
2	Contratação eventual. Adicional noturno	31	R\$ 6.288,04	R\$ 75.456,48
3	Contratação eventual. Horas extras	31	R\$ 19.314,24	R\$ 231.770,88
4	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra	31	R\$ 2.369,95	R\$ 28.439,40
5	Contratação eventual. Horas extras em DSR ou feriado	31	R\$ 10.197,76	R\$ 122.373,12
6	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra em DSR	31	R\$ 2.308,88	R\$ 27.706,56
7	Contratação eventual. Diárias e meia diárias	31	R\$ 20.357,70	R\$ 244.292,40
8	Contratação eventual. Hospedagem.	31	R\$ 20.359,25	R\$ 244.311,00
<b>Valor estimado total do Grupo I</b>			<b>R\$ 204.436,01</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>

UNIDADES	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Reitoria	4	R\$ 26.378,84	R\$ 316.546,08
Campus Campos Centro	6	R\$ 39.568,26	R\$ 474.819,12
Campus Campos Guarus	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Polo de Inovação	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Avançado São João da Barra	1	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
Campus Bom Jesus do Itapoana	4	R\$ 26.378,84	R\$ 316.546,08
Campus Itaperuna	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Avançado Cambuci	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Quissamã	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Macaé	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Cabo Frio	2	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Santo Antônio de Pádua	1	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
Campus Avançado Marica	1	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
<b>Valor estimado total do Grupo I:</b>		<b>R\$ 204.436,01</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>

Belo Horizonte - Minas Gerais, 30 de setembro de 2019.

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda  
12.904.815/0001-84  
Adriano Miranda Oliveira  
Sócio Diretor

AO

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

**Processo Administrativo nº 23317.001085.2019-01**

QUADRO RESUMO - DE ACORDO COM O TIPO DE SERVIÇOS (POR ITEM)					
ITEM	Descrição	Unid	Unidade mensal estimada	VALOR POR ITEM ANUAL	
GRUPO I	1	Contratação de posto de trabalho de motorista	Serviço	1	R\$ 1.478.882,28
	2	Contratação eventual. Adicional noturno	Horas	44	R\$ 75.456,48
	3	Contratação eventual. Horas extras	Horas	22	R\$ 231.770,88
	4	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra	Horas	11	R\$ 28.439,40
	5	Contratação eventual. Horas extras em DSR ou feriado	Horas	8	R\$ 122.373,12
	6	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra em DSR	Horas	8	R\$ 27.706,56
	7	Contratação eventual. Diárias e meia diárias	Unidade	10	R\$ 244.292,40
	8	Contratação eventual. Hospedagem.	Unidade	5	R\$ 244.311,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 2.453.232,12</b>	

QUADRO RESUMO - DE ACORDO COM O TIPO DE SERVIÇOS (POR ITEM)					
ITEM	Descrição	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
GRUPO I	1	Contratação de posto de trabalho de motorista	31	R\$ 123.240,19	R\$ 1.478.882,28
	2	Contratação eventual. Adicional noturno	31	R\$ 6.288,04	R\$ 75.456,48
	3	Contratação eventual. Horas extras	31	R\$ 19.314,24	R\$ 231.770,88
	4	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra	31	R\$ 2.369,95	R\$ 28.439,40
	5	Contratação eventual. Horas extras em DSR ou feriado	31	R\$ 10.197,76	R\$ 122.373,12
	6	Contratação eventual. Adicional noturno sobre horas extra em DSR	31	R\$ 2.308,88	R\$ 27.706,56
	7	Contratação eventual. Diárias e meia diárias	31	R\$ 20.357,70	R\$ 244.292,40
	8	Contratação eventual. Hospedagem.	31	R\$ 20.359,25	R\$ 244.311,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 2.453.232,12</b>	

Belo Horizonte - Minas Gerais, 30 de setembro de 2019.

---

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda  
12.904.815/0001-84  
Adriano Miranda Oliveira  
Sócio Diretor

AO

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

**Processo Administrativo nº 23317.001085.2019-01**

QUADRO RESUMO - DE ACORDO COM O TIPO DE SERVIÇOS (POR ITEM)				
UNIDADES	POSTOS	Valor Unitário	Valor Mensal	VALOR ANUAL
Reitoria	4	R\$ 6.594,71	R\$ 26.378,84	R\$ 316.546,08
Campus Campos Centro	6	R\$ 6.594,71	R\$ 39.568,26	R\$ 474.819,12
Campus Campos Guarus	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Polo de Inovação	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Avançado São João da Barra	1	R\$ 6.594,71	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
Campus Bom Jesus do Itabapoana	4	R\$ 6.594,71	R\$ 26.378,84	R\$ 316.546,08
Campus Itaperuna	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Avançado Cambuci	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Quissamã	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Macaé	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Cabo Frio	2	R\$ 6.594,71	R\$ 13.189,42	R\$ 158.273,04
Campus Santo Antônio de Pádua	1	R\$ 6.594,71	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
Campus Avançado Marica	1	R\$ 6.594,71	R\$ 6.594,71	R\$ 79.136,52
<b>TOTAL GERAL (SEM DIÁRIAS E HOSPEDAGEM)</b>		-	<b>R\$ 204.436,01</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>

Belo Horizonte - Minas Gerais, 30 de setembro de 2019.

---

**Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda**

**12.904.815/0001-84**

**Adriano Miranda Oliveira**

**Sócio Diretor**

AO  
**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**  
**Processo Administrativo nº 23317.001085.2019-01**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor mensal do Serviço	Valor Global do Serviço	VALOR POR GRUPO
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = (D x 12)	(E) = (D x 12)
1	Motorista	R\$ 3.975,49	31	R\$ 123.240,19	<b>R\$ 1.478.882,28</b>	R\$ 1.478.882,28
2	Adc Noturno	R\$ 202,84	31	R\$ 6.288,04	<b>R\$ 75.456,48</b>	R\$ 75.456,48
3	Hora Extra	R\$ 623,04	31	R\$ 19.314,24	<b>R\$ 231.770,88</b>	R\$ 231.770,88
4	Adc Noturno sobre H.E	R\$ 76,45	31	R\$ 2.369,95	<b>R\$ 28.439,40</b>	R\$ 28.439,40
5	Hora Extra Feriado	R\$ 328,96	31	R\$ 10.197,76	<b>R\$ 122.373,12</b>	R\$ 122.373,12
6	Adc Noturno sobre H.E	R\$ 74,48	31	R\$ 2.308,88	<b>R\$ 27.706,56</b>	R\$ 27.706,56
7	Diárias e meias diárias	R\$ 656,70	31	R\$ 20.357,70	<b>R\$ 244.292,40</b>	R\$ 244.292,40
8	Hospedagem	R\$ 656,75	31	R\$ 20.359,25	<b>R\$ 244.311,00</b>	R\$ 244.311,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 6.594,71</b>	<b>31</b>	<b>R\$ 204.436,01</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>	<b>R\$ 2.453.232,12</b>

Belo Horizonte - Minas Gerais, 30 de setembro de 2019.

---

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda  
12.904.815/0001-84  
Adriano Miranda Oliveira  
Sócio Diretor

<b>ANEXO VII-D</b>	
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
Nº do Processo	23317.001085.2019-01
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.
Dia	30 de setembro de 2019

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ 1.552,86
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.552,86</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 129,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 172,47
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 301,82</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 370,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,37
C	SAT	1,50%	R\$ 27,82
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
H	FGTS	8,00%	R\$ 148,37
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 654,71</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 115,72
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	R\$ 93,17
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	<b>R\$ 22,55</b>
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 340,85
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 13,00
F	Seguro de Vida	R\$ 2,05
G	Outros	R\$ -
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 378,45</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 301,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 654,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 378,45
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.334,98</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 6,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 28,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 10,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 59,01
	<b>Total</b>	<b>R\$ 107,76</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 27,74
B	Ausências Legais	R\$ 8,09
C	Licença-Paternidade	R\$ 2,40
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 8,09
E	Afastamento Maternidade	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 47,21</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 47,21
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 47,21</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 50,53
B	Celular	R\$ 29,17
C	Ponto Eletrônico	R\$ 9,32
D	Celular - Plano de Dados	R\$ 29,90
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 118,92</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)	5,82%	R\$ 183,86
B	Lucro	5,00%	R\$ 167,28
C	Tributos	11,64%	R\$ 462,62
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 55,93
	COFINS	6,48%	R\$ 257,61
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	3,75%	R\$ 149,08
	<b>Total</b>	<b>22,45%</b>	<b>R\$ 813,76</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 3.512,87</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 3.975,48</b>
	<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>		<b>R\$ 462,60</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 1.552,86
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.334,98
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 107,76
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 118,92
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 3.161,73</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 813,76
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 3.975,49</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 3.975,49	1	R\$ 3.975,49	1	R\$ 3.975,49
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 3.975,49</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 3.975,49
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.975,49
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 47.705,88

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>	
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
Nº do Processo	23317.001085.2019-01
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.
Dia	30 de setembro de 2019

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 1,61
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1,61</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 0,13
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 0,18
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 0,31</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,39
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,05
C	SAT	1,50%	R\$ 0,03
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,03
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,01
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,15
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 0,68</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	SEGURO DE VIDA	
G	Outros	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,99</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ 0,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20% R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% R\$ 0,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65% R\$ 0,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80% R\$ 0,06
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,11</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra-jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,93% R\$ 0,03
B	Ausências Legais	0,27% R\$ 0,01
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ 0,01
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,04</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intra-jornada

4.2	Intra-jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 0,04
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,04</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)		R\$ 0,62
B	Lucro		R\$ 0,69
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 0,53
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,06
	COFINS	6,48%	R\$ 0,30
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 0,17
	<b>Total</b>	<b>54,77%</b>	<b>R\$ 1,84</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 4,07</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 4,60</b>
	<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>		<b>R\$ 0,52</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 1,61
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 0,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 0,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 2,76</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1,84
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 4,61</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 4,61	1	R\$ 4,61	1	R\$ 4,61
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 4,61</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 4,61
B	Valor mensal do serviço	R\$ 4,61
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 55,32

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>		
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
Nº do Processo	23317.001085.2019-01	
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.	
Dia	30 de setembro de 2019	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ 10,59
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 10,59</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 0,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 1,18
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 2,06</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 2,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,32
C	SAT	1,50%	R\$ 0,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,01
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 4,48</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	SEGURO DE VIDA	
G	Outros	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 2,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 4,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6,54</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ 0,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20% R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% R\$ 0,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65% R\$ 0,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80% R\$ 0,40
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,73</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,93% R\$ 0,17
B	Ausências Legais	0,27% R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ 0,05
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,28</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 0,28
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,28</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)		R\$ 3,34
B	Lucro		R\$ 3,54
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 3,30
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,40
	COFINS	6,48%	R\$ 1,84
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 1,06
	<b>Total</b>	<b>46,57%</b>	<b>R\$ 10,18</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 25,02</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 28,31</b>
	<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>		<b>R\$ 3,28</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 10,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 6,54
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 0,73
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 18,14</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 10,18
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 28,32</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 28,32	1	R\$ 28,32	1	R\$ 28,32
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 28,32</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 28,32
B	Valor mensal do serviço	R\$ 28,32
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 339,84

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>		
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
Nº do Processo	23317.001085.2019-01	
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.	
Dia	30 de setembro de 2019	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno sobre Hora Extra	R\$ 2,42
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 2,42</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 0,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 0,27
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 0,47</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,58
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,07
C	SAT	1,50%	R\$ 0,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,03
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,23
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 1,02</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	SEGURO DE VIDA	
G	Outros	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1,49</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ 0,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20% R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% R\$ 0,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65% R\$ 0,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80% R\$ 0,09
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,17</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,93% R\$ 0,04
B	Ausências Legais	0,27% R\$ 0,01
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ 0,01
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,06</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 0,06
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,06</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)		R\$ 0,98
B	Lucro		R\$ 1,02
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 0,81
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,10
	COFINS	6,48%	R\$ 0,45
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 0,26
	<b>Total</b>	<b>55,41%</b>	<b>R\$ 2,81</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 6,14</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 6,95</b>
	<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>		<b>R\$ 0,80</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 2,42
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1,49
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 0,17
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 4,14</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2,81
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 6,95</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 6,95	1	R\$ 6,95	1	R\$ 6,95
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 6,95</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 6,95
B	Valor mensal do serviço	R\$ 6,95
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 83,40

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>	
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
Nº do Processo	23317.001085.2019-01
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.
Dia	30 de setembro de 2019

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 14,12
G	Outros	R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 14,12</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 1,18
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 1,57
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 2,74</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,37
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,42
C	SAT	1,50%	R\$ 0,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,35
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 5,94</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	SEGURO DE VIDA	
G	Outros	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 2,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 5,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 8,68</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20% R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% R\$ 0,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65% R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80% R\$ 0,54
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,98</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra-jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,93% R\$ 0,22
B	Ausências Legais	0,27% R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ 0,02
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,37</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intra-jornada

4.2	Intra-jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 0,37
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,37</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)		R\$ 6,12
B	Lucro		R\$ 6,06
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 4,78
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,58
	COFINS	6,48%	R\$ 2,66
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 1,54
	<b>Total</b>	<b>56,99%</b>	<b>R\$ 16,96</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 36,34</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 41,12</b>
	<b>Valor dos Tributos = <math>P1 - Po</math></b>		<b>R\$ 4,78</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 14,12
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 8,68
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 0,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 24,16</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 16,96
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 41,12</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 41,12	1	R\$ 41,12	1	R\$ 41,12
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 41,12</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 41,12
B	Valor mensal do serviço	R\$ 41,12
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 493,44

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>	
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
Nº do Processo	23317.001085.2019-01
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.
Dia	30 de setembro de 2019

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno sobre Hora Extra Feriado	R\$ 3,23
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 3,23</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 0,27
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 0,36
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ 0,63</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,77
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,10
C	SAT	1,50%	R\$ 0,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,31
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 1,37</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	SEGURO DE VIDA	
G	Outros	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2,00</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ 0,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20% R\$ 0,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% R\$ 0,06
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65% R\$ 0,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80% R\$ 0,12
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,22</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,93% R\$ 0,05
B	Ausências Legais	0,27% R\$ 0,01
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ 0,01
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,09</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 0,09
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,09</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas)		R\$ 1,32
B	Lucro		R\$ 1,37
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 1,08
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,13
	COFINS	6,48%	R\$ 0,60
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 0,35
	<b>Total</b>	<b>55,58%</b>	<b>R\$ 3,77</b>
	<b>a) Tributos (To)</b>	<b>11,64%</b>	
	<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>		<b>R\$ 8,22</b>
	<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>		<b>R\$ 9,30</b>
	<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>		<b>R\$ 1,07</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 3,23
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 0,22
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 5,53</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3,77
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 9,31</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 9,31	1	R\$ 9,31	1	R\$ 9,31
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 9,31</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 9,31
B	Valor mensal do serviço	R\$ 9,31
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 111,72

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>		
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
Nº do Processo	23317.001085.2019-01	
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.	
Dia	30 de setembro de 2019	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno sobre Hora Extra Feriado - Previsão de 8 horas	
E	Adicional de Hora Extra	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	DSR	
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ -
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ -</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	1,50%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	Diária	60,00 R\$ 60,00
G	Hospedagem	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 60,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 60,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 60,00</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68% R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50% R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,05% R\$ -
B	Ausências Legais	0,27% R\$ -
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ -
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas) - <b>DESCONTO</b>		<b>-R\$ 1,97</b>
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 7,64
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 0,92
	COFINS	6,48%	R\$ 4,26
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 2,46
	<b>Total</b>	<b>11,64%</b>	<b>R\$ 5,67</b>
<b>a) Tributos (To)</b>		<b>11,64%</b>	
<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>			<b>R\$ 58,03</b>
<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>			<b>R\$ 65,66</b>
<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>			<b>R\$ 7,63</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 60,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 60,00</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 5,67
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 65,67</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 65,67	1	R\$ 65,67	1	R\$ 65,67
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 65,67</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 65,67
B	Valor mensal do serviço	R\$ 65,67
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 788,04

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

<b>ANEXO VII-D</b>		
<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
Nº do Processo	23317.001085.2019-01	
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.	
Dia	30 de setembro de 2019	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/09/2019
B	Município/UF:	/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/RJ
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Nº de dias úteis p/ o cálculo proporcional do Vale Transporte e Aux. Alimentação	<b>21,04</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>Condutores</b>	POSTO DE TRABALHO	<b>1</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

<b>Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Motorista</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	<b>7825</b>
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.552,86</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Motorista</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01 de março</b>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno sobre Hora Extra Feriado - Previsão de 8 horas	
E	Adicional de Hora Extra	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	DSR	
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ -
	<b>Total</b>	<b>19,44% R\$ -</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	1,50%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

#### Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Desconto do Transporte (6%) ( <i>Empregado</i> )	
C	Custo do Transporte ( <i>Empregador</i> )	
D	Auxílio-Refeição/Alimentação	
E	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
F	Diária	
G	Hospedagem	120,00 R\$ 120,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 120,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 120,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 120,00</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68% R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50% R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1: Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,05% R\$ -
B	Ausências Legais	0,27% R\$ -
C	Licença-Paternidade	0,08% R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27% R\$ -
E	Afastamento Maternidade	0,03% R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2: Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>

**Módulo 5: Insumos diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Celular	
C	Outros (especificar)	
D	Outros (especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>

Nota 1: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Despesas administrativas) - <b>DESCONTO</b>		<b>-R\$ 3,93</b>
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos	<b>11,64%</b>	R\$ 15,29
	C.1. Tributos federais (especificar)		
	PIS	1,41%	R\$ 1,85
	COFINS	6,48%	R\$ 8,51
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar)		
	ISS	<b>3,75%</b>	R\$ 4,93
	<b>Total</b>	<b>11,64%</b>	<b>R\$ 11,36</b>
<b>a) Tributos (To)</b>		<b>11,64%</b>	
<b>b) Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro (Po)</b>			<b>R\$ 116,07</b>
<b>c) <math>Po / (1 - To) = P1</math></b>			<b>R\$ 131,35</b>
<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>			<b>R\$ 15,28</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 120,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 120,00</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 11,36
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 131,35</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Condutores	R\$ 131,35	1	R\$ 131,35	1	R\$ 131,35
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + N)</b>					<b>R\$ 131,35</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida (*)	R\$ 131,35
B	Valor mensal do serviço	R\$ 131,35
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato)	R\$ 1.576,20

Nota 1: (\*) Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

CONJUNTO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS A SEREM FORNECIDOS NO INÍCIO DO CONTRATO E DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL						
Quantidade fornecida inicialmente nos primeiros 06 (seis) meses.	Quantidade fornecida após 06 (seis) meses.	Total a ser fornecido durante a vigência anual do contrato.	Tipo de Uniforme	Valor	Qntd	Mensal
02 (duas), por funcionário.	01 (um), por funcionário	03 (três), por funcionário	Calça SOCIAL preta, em modelo masculino ou feminino, conforme o caso (com emblema da empresa no bolso)	R\$ 37,40	3	R\$ 9,35
01 (um), por funcionário	01 (um), por funcionário	2 (duas), por funcionário.	Camisa social de manga longa, cor branca, tecido 100% algodão, modelo masculino ou feminino, conforme o caso (com emblema da empresa no bolso)	R\$ 34,00	2	R\$ 5,67
02 (duas), por funcionário.	01 (um), por funcionário	03 (três), por funcionário	Camisa social de manga curta, cor branca, tecido 100% algodão, modelo masculino ou feminino, conforme o caso (com emblema da empresa no bolso)	R\$ 32,30	3	R\$ 8,08
03 (três), por funcionário	03 (três), por funcionário	06 (seis), por funcionário.	Meia social, ou de algodão, na cor preta, na numeração necessária, modelo masculino ou feminino, conforme o caso.	R\$ 3,32	6	R\$ 1,66
01 (um), por funcionário	01 (um), por funcionário	02 (duas), por funcionário.	Sapato social, na cor preta, macio e confortável, com palmilha antibacteriana e solado antiderrapante, em modelo masculino ou feminino, conforme o caso, na numeração necessária.	R\$ 40,80	2	R\$ 6,80
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	Cinto social preto, em couro	R\$ 12,75	1	R\$ 1,06
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	Jaqueta em tecido tipo paraquedas, na cor Preta com forro em fibra, gola tipo esporte, com elástico nos punhos e na cintura, bolso embutido na costura, abertura lateral. Inscricao "MOTORISTA" com letra de 7 a 10 cm de altura. Em modelo feminino ou masculino, conforme o caso (com emblema da empresa no bolso)	R\$ 51,00	1	R\$ 4,25
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	Capa de chuva	R\$ 12,75	1	R\$ 1,06
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	Crachá com cordão, com nome da empresa; e nome, função e foto do profissional ocupante do posto	R\$ 4,25	1	R\$ 0,35
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	gravata, na cor verde	R\$ 15,30	1	R\$ 1,28
01 (um), por funcionário	--	01 (um), por funcionário	Blazer na mesma cor da calça,	R\$ 80,75	1	R\$ 6,73
01 (um), por funcionário	01 (um), por funcionário	2 (duas), por funcionário.	Camisa POLO com mangas CURTAS, na cor Branca, tecido 100% algodão em modelo masculino ou feminino, conforme o caso (com emblema da empresa no bolso)	R\$ 25,50	2	R\$ 4,25
						<b>R\$ 50,53</b>

EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS NO INÍCIO E DURANTE A VIGÊNCIA						
Tipo de Equipamento	Quantidade fornecida no início da execução contratual	Quantidade fornecida após 06 (seis) meses ou durante execução do contrato	Valor	Qntd	Mensal	Mensal Unit
Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP), em modelo aprovado pelo INMETRO e cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego		13 (treze) – 01 (um) em cada unidade do IF Fluminense onde será prestado o serviço	R\$ 800,00	13	R\$ 288,89	R\$ 9,32
Aparelho de telefonia móvel		01 (um), por funcionário	R\$ 350,00	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17
Plano - Dados Móveis		01 (um), por funcionário	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90

Informamos que utilizamos a alíquota de 2 % para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, uma vez que foi necessário apresentar proposta considerando somente uma planilha de custos para todas as cidades, desta forma, consideramos o menor percentual previsto em Lei para não onerar a Administração indevidamente.

Informamos que utilizamos o valor de R\$2,75 para a previsão de Vale Transporte, uma vez que foi necessário apresentar proposta considerando somente uma planilha de custos para todas as cidades, desta forma, consideramos o valor encontrado para não onerar a Administração indevidamente.

Resaltamos, que conforme o item 5.7.1 do Instrumento Convocatório, a Contratada deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta. Observando, também, o item 5.7.2 do Edital a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais, conforme:

5.7.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

Qualquer diferença necessária será suportada pela Taxa de Administração prevista na Planilha de Custos.

UNIDADES	ISS
Reitoria	5,00%
Campus Campos Centro	5,00%
Campus Campos Guarus	5,00%
Polo de Inovação	2,50%
Campus Avançado São João da Barra	2,50%
Campus Bom Jesus do Itabapoana	3,00%
Campus Itaperuna	5,00%
Campus Avançado Cambuci	2,00%
Campus Quissamã	5,00%
Campus Macaé	3,75%
Campus Cabo Frio	5,00%
Campus Santo Antônio de Pádua	2,00%
Campus Avançado Marica	3,00%
<b>MÉDIA ISS</b>	<b>3,75%</b>

Não encontrado

Apuração do percentual médio de recolhimento do <b>COFINS</b>					
Mês	Faturamento mensal	Contribuição apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Percentual Efetivo
	A	B = A * 7,60%	C	D = B - C	E = D/A
set/18	1.097.758,73	83.429,66	13.448,95	69.980,71	6,37%
out/18	1.215.408,60	92.371,05	13.911,50	78.459,55	6,46%
nov/18	1.102.260,36	83.771,79	3.686,48	80.085,31	7,27%
dez/18	1.607.493,10	122.169,48	21.473,56	100.695,92	6,26%
jan/19	835.405,51	63.490,82	15.403,46	48.087,36	5,76%
fev/19	1.242.923,56	94.462,19	17.681,24	76.780,95	6,18%
mar/19	1.512.105,29	114.920,00	14.167,95	100.752,05	6,66%
abr/19	1.256.151,81	95.467,54	17.185,64	78.281,90	6,23%
mai/19	1.054.884,32	80.171,21	9.910,68	70.260,53	6,66%
jun/19	1.318.694,08	100.220,75	11.615,82	88.604,93	6,72%
jul/19	1.376.586,17	104.620,55	13.055,35	91.565,20	6,65%
ago/19	1.773.939,88	134.819,43	18.821,76	115.997,67	6,54%
<b>Percentual médio do período</b>					<b>6,48%</b>

Apuração do percentual médio de recolhimento do <b>PIS</b>					
Mês	Faturamento mensal	Contribuição apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Percentual Efetivo
	A	B = A * 1,65%	C	D = B - C	E = D/A
set/18	1.097.758,73	18.113,02	2.919,84	15.193,18	1,38%
out/18	1.215.408,60	20.054,24	3.020,26	17.033,98	1,40%
nov/18	1.102.260,36	18.187,30	800,35	17.386,95	1,58%
dez/18	1.607.493,10	26.523,64	4.662,02	21.861,62	1,36%
jan/19	835.405,51	13.784,19	3.344,17	10.440,02	1,25%
fev/19	1.242.923,56	20.508,24	3.838,69	16.669,55	1,34%
mar/19	1.512.105,29	24.949,74	3.075,94	21.873,80	1,45%
abr/19	1.256.151,81	20.726,50	3.731,09	16.995,41	1,35%
mai/19	1.054.884,32	17.405,59	2.151,66	15.253,93	1,45%
jun/19	1.318.694,08	21.758,45	2.521,86	19.236,59	1,46%
jul/19	1.376.586,17	22.713,67	2.834,38	19.879,29	1,44%
ago/19	1.773.939,88	29.270,01	4.086,30	25.183,71	1,42%
<b>Percentual médio do período</b>					<b>1,41%</b>

Pushnews

## Belo Horizonte (MG)



(bcorreabh/Thinkstock)

**Preço médio da diária de hotel: R\$ 161**

**Varição do preço em 2017: -1%**

Belo Horizonte - MG

FECHAR X

### RESULTADO DO PREÇO MÉDIO DE REFEIÇÃO\*

Valor médio geral da cidade

Comercial	Self-Service	Executivo	A la Carte	PREÇO MÉDIO
R\$ 26,91	R\$ 28,72	R\$ 50,03	R\$ 70,15	R\$ 31,10

\* Para Refeição completa = prato principal, bebida, sobremesa/fruta e café.

NOVA CONSULTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

ORÇAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (051.1) Nº 88/2020 -  
MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 24 de Junho de 2020

**pesquisa\_de\_preo\_completa.pdf**

**Total de páginas do documento original: 60**

*(Assinado digitalmente em 26/10/2020 08:22 )*

FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2054053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **88**, ano: **2020**, tipo: **ORÇAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS (051.1)**, data de emissão: **24/06/2020** e o código de verificação:  
**261d1a9606**